



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

LEI Nº 625/2007, 27 de novembro de 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO  
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO  
VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

### LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 51.870,00 (cinquenta e um mil oitocentos e setenta reais), para suplementação das seguintes dotações do orçamento vigente, conforme segue:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 - 5013.....R\$ 4.600,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 - 5014 .....R\$ 970,00

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.20 – Depto. de Administração

0412200042.006000 - Manutenção do Depto. de Administração

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 - 5042.....R\$ 5.200,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 – 5043 .....R\$ 500,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236500392.024000 - Manutenção das Atividades dos CEMEIs

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01104 – 5549 .....R\$ 700,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.045000 – FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01101 - 5401.....R\$ 3.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.40 - Depto. de Merenda Escolar

1236100372.027000 - Manutenção do Depto. de Merenda Escolar

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 – 5229 .....R\$ 400,00

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.30 - Depto. de Cadastro e Tributação

0412500122.035000 - Manutenção do Depto. de Cadastro e Tributação

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 – 5290 .....R\$ 2.000,00

11.00 - SEC. MUN. DE VIAÇÃO, OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

11.20 - Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

1545200462.041000 - Manutenção do Depto. de Viação, Obras e Urbanismo

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01000 - 5358.....R\$ 13.000,00

3.1.90.13.00.0000 - Obrigações patronais – INSS – 01000 - 5359 .....R\$ 1.500,00

09.00 - SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS

09.20 - Depto. de Controle, Contab. e Fiscalização

2812400060.004000 - Amortização de Empréstimos e Financiamentos

4.6.90.71.00.0000 - Principal da dívida contr. Resg.– 01000 - 5284 .....R\$ 20.000,00

**TOTAL.....R\$ 51.870,00**



# Município de Céu Azul

## Estado do Paraná

**Art. 2º** O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

02.00 - GOVERNO MUNICIPAL

02.10 - Gabinete do Prefeito

0412200042.002000 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

3.3.90.14.00.0000 - Diárias – P.C. – 01000 – 5015 .....R\$ 5.570,00

03.00 - SECRETARIA MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO

03.30 – Depto. de Recursos Humanos

0412200102.007000 - Manutenção do Depto. de Recursos Humanos

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5056 .....R\$ 1.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 - 5547 .....R\$ 1.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMÉRCIO E TURISMO

04.10 - Gabinete do Secretário

2212200592.009000 - Manutenção do Gabinete do Secretário

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 - 5075 .....R\$ 2.500,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01000 – 5078 .....R\$ 900,00

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMERCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2266100592.010000 – Manut. do Depto. de Indústria, Comércio e Turismo

3.3.90.30.00.0000 – Material de consumo – 01000 – 5082 .....R\$ 2.900,00

3.3.90.33.00.0000 - Passagens desp. c/locomotção – 01000 – 5083 .....R\$ 3.000,00

3.3.90.35.00.0000 - Serviços de consultoria - 01000 - 5391 .....R\$ 15.000,00

04.00 - SEC. MUN. DE IND. COMERCIO E TURISMO

04.20 - Depto. de Ind., Comércio e Turismo

2266100592.011000 - Realização de Feiras e Exposições

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01000 – 5096 .....R\$ 6.000,00

3.3.90.31.00.0000 - Pr. cult, artist, cientif. despt. – 01000 – 5097 .....R\$ 1.000,00

3.3.90.33.00.0000 – Pas. desp. c/locomotção – 01000 – 5098 .....R\$ 2.000,00

3.3.90.36.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.F. – 01000 – 5099 .....R\$ 1.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01000 – 5100 .....R\$ 7.000,00

07.00 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.045000 – FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01102 – 5403 .....R\$ 3.000,00

**TOTAL.....R\$ 51.870,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, em 27 de novembro de 2007.

Rogério Felini Pasquetti  
Prefeito Municipal

